



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Birigüi, 10 de fevereiro de 2011.

Parecer 011/2011

Solicitante: **Elias Antonio Neto**

Presidente da Câmara Municipal de Birigüi

Assunto: Projeto de Lei 08/11 – Adoção de Nome para Denominar Restaurante Popular.

Senhor Presidente:

Conforme determinado por Vossa Excelência, estamos enviando parecer sobre o Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Poder Executivo, visando dar denominação a via pública do Município. Projeto registrado no Protocolo Geral desta Casa sob número 171/2011, em 1º de fevereiro de 2011. Projeto despacho para parecer em 2 de fevereiro de 2011. Recebido para parecer em 3 de fevereiro de 2011.

No parecer 008/2011, referente ao Projeto de Lei 02/11, de autoria do Vereador João Flávio Marin Salmeirão, informamos que a Resolução 297/2090 veda a manifestação da Procuradoria ou da Assessoria Jurídica, em projetos que versem sobre “denominação de próprios municipais, vias e logradouros públicos e a projetos de decretos legislativos sobre concessão de qualquer honraria de qualquer espécie”.



Câmara Municipal de Biritigüi

Estado de São Paulo

Pese isso, proposituras desta natureza continuam a ser enviadas para parecer, caso da presente.

Por esta razão, novamente deixamos de nos manifestar sobre o Projeto, e reiteramos a Vossa Excelência se digne determinar ao setor competente para não mais enviar à Procuradoria e a Assessoria Jurídica, projetos desta natureza.

Assim, submetemos o presente à alta consideração de Vossa Excelência, e aos demais pares do Legislativo, para as providências que entender cabíveis.

É o parecer.



Wellington Castilho Filho
OAB/SP 128.828